



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Luiz Pedro San Gil Jutuca**, nomeado através do Decreto de 02 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2015, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 003.432.693 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.205.577-34, celebra o presente instrumento ao contrato nº. 03/2018 conforme Pregão Eletrônico nº. 32/2011, do Tipo Menor Preço Global, processo nº. ~~23102.001.358/2010-97~~, para modificação das cláusulas e condições seguintes: *23102.006.705/2017-44 ⊕ vale a emenda Carmin*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo reajustar o valor do contrato, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 765.494,07 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 9.185.928,84 (nove milhões cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2018 até 26/02/2019**, artigo 5º do Decreto nº 2.271/97 e parágrafo 4º do artigo 57 da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
CONTRATANTE

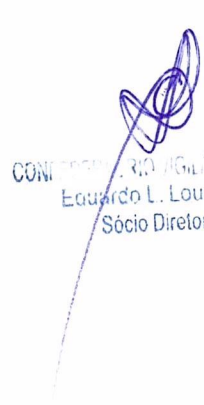
Testemunhas:

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)

Nome: _____
CPF: _____


CONTRATO AGILIZADO
Eduardo L. Loureiro
Sócio Diretor